



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

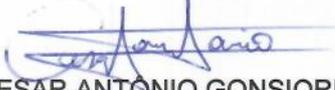
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE À LICITAÇÃO Nº 026/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00hrs. (quatorze horas), na sala de reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**, presentes os membros **Emerson Baptistel, Gilmar Camargo e Cesar Antônio Gonsiorkiewicz Simi Esteche**, designados através do Decreto Municipal nº 002/2022, de 05 de janeiro de 2022, foi instalada a sessão de abertura e julgamento das propostas das proponentes, referentes à licitação em epígrafe, autorizada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Elio Bolzon Junior, sendo que, o ato convocatório das proponentes para esta sessão, deu-se conforme definido dia dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Convocação para Abertura do envelopes, encaminhada via correio eletrônico das proponentes e via site oficial do Município, www.marquinho.pr.gov.br. Os membros da Comissão de Licitação constataram que os representantes das proponentes não compareceram para a presente sessão. Ato contínuo, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope nº "02", das proponentes que foram habilitadas, quais sejam: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09 e D. V. RIBEIRO DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ nº 31.420.065/0001-10, salientando que os envelopes nº "02" encontravam-se lacrados, com os devidos vistos, do proponente, ocorridos durante a sessão de habilitação das proponentes, no dia vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. Após rubricar e conferir as propostas das proponentes ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09 e D. V. RIBEIRO DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ nº 31.420.065/0001-10, a Comissão de Licitação constatou que as propostas atenderam as exigências do edital, declarando-as classificadas. Constatou-se ainda, que a proponente ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, apresentou a proposta para execução do Lote 01 da licitação em epígrafe, no valor de R\$ 349.092,61 (trezentos e quarenta e nove mil, noventa e dois reais e sessenta e um centavos) e para execução do Lote 02 não houve apresentação de proposta, a proponente D. V. RIBEIRO DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ nº 31.420.065/0001-10, apresentou a proposta para execução do Lote 01 da licitação em epígrafe, no valor de R\$ 345.234,79 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) e para execução do Lote 02 da licitação em epígrafe, no valor de R\$ 922.200,81 (novecentos e vinte e dois mil, duzentos reais e oitenta e um centavo). Sendo declarada pela Comissão de Licitações, como vencedora do presente certame licitatório, a proponente D. V. RIBEIRO DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ nº 31.420.065/0001-10, que apresentou a proposta para execução do Lote 01 da licitação em epígrafe, no valor de R\$ 345.234,79 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) e para execução do Lote 02 da licitação em epígrafe, no valor de R\$ 922.200,81 (novecentos e vinte e dois mil, duzentos reais e oitenta e um centavos). Decidiu-se que o Edital de Classificação da Proposta da proponente à execução do objeto da presente será publicado no Jornal Oficial do Município de Marquinho/PR (Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul/PR) e no site oficial do Município, www.marquinho.pr.gov.br, na aba própria da licitação em epígrafe, e, tendo em vista que estavam presentes a esta sessão todos os membros da Comissão de Licitação abaixo assinados e como os representantes das proponente não firmaram os termos de renúncia quanto ao prazo de recurso garantidos por lei, fica concedido os prazos previstos no art. 109, inciso I, alínea 'a' e alínea 'b', da Lei 8.666/93. Nada Mais havendo a tratar, o presidente da Comissão de Licitação, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, sendo a presente ata assinada por todos os membros da Comissão de Licitação presentes.


EMERSON BAPTISTEL
Presidente da CPL


GILMAR CAMARGO
Membro da CPL


CESAR ANTONIO GONSIORKIEWICZ SIMI
ESTECHÉ
Membro da CPL